

demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras** - A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Recife, 23 de abril de 2018. PricewaterhouseCoopers - Auditores Independentes - CRC 2SP000160/O-5, José Vital Pessoa Monteiro Filho - Contador CRC 1PE016700/O-0.

**** * * * * *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – A Pregocira da Prefeitura Municipal de Croatá-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 033/2018, critério de Julgamento Menor Preço por Item, tendo como Objeto a **Aquisição de equipamentos e material permanente destinados aos consultórios odontológicos visando o funcionamento do Programa de Saúde Bucal da Atenção Básica do Município de Croatá-CE. A Sessão será realizada às **09h do dia 16 de Julho de 2018**, na Sala da Comissão situada a Rua Manoel Braga, Nº 573, Caroba, Croatá-CE. A Documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h e no seguinte Sítio Virtual: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Mais informações no endereço citado ou pelo Telefone: (88) 3659.1164. **Croatá-CE, 29 de Junho de 2018. Francisca Silva de Abreu – Pregocira.****

**** * * * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Portaria nº 012/2017. Campos Sales, Ceará, 02 de janeiro de 2017. Moésio Loiola de Melo, Prefeito Municipal de Campos Sales, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 290/2005, que institui a Estrutura Organizacional do Município e de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 124 da Lei Orgânica do Município, pela presente, Resolve: Art. 1º Nomear a Sra. Maria Lourdejan Pereira de Souza Feitosa, inscrita no CPF sob o nº 245.159.063-72, RG 20073226356 SSP/CE, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Políticas para a Educação do Município de Campos Sales. § único – Investido no cargo ficará a Secretária responsável pela autorização de empenho das despesas de sua Secretaria, de acordo com as definições estabelecidas no ato que delegar competências aos ordenadores de Despesas. Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Campos Sales, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete). **Publique-se, registre-se e cumpra-se. Moésio Loiola de Melo – Prefeito Municipal.**

**** * * * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Extrato de Contrato. Processo Carona Nº 2018.06.06.001, Contrato Nº: 20180387. Contratante: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Contratada(o): R.S Produção Musical e Org de Eventos LTDA, Valor Total: R\$ 69.094,28. Contrato Nº: 20180388, Contratada(o): Womiclei Alves Ferreira - ME, Valor Total: R\$ 27.200,00. Objeto: Contratação de estrutura, toldos/tenda, sistema de iluminação profissional, banheiros químicos, grupo gerador de energia, estrutura box trufs, pessoal e outros serviços e show pirotécnico para realização do 1º Fest Morrinhos Junino, no período de 22 à 23 de junho de 2018, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto no Município de Morrinhos/CE, conforme adesão a Ata de Registro de Preços nº 0503.01/2018/PP/SRP gerenciada pela Secretaria de Turismo, Cultura e Comunicação da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE. Data da assinatura: 08 de Junho de 2018. **Francisco Elicio Cavalcante Abreu - Ordenador(a) de Despesas.**

**** * * * * *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré – Secretaria de Saúde – Pregão Eletrônico Nº 0005/2018 – Tipo: Menor Preço por Lote. A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel. (88) 3443-1402, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0005/2018, cujo objeto é a aquisição de uma unidade móvel de Saúde para o Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira junto à Secretaria de Saúde do Município de Quixeré, sendo o Cadastro das Propostas até o dia 16/07/2018, às 08:00h; abertura das propostas no dia 16/07/2018, a partir das 08:01 às 08:59 e a fase de disputa de lances no dia 16/07/2018 a partir das 09:00h (horário de Brasília). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.bilcompras.org.br ou no portal de Licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, a partir da data desta publicação. **Quixeré – CE, 02 de Julho de 2018. José Eucimar de Lima – Presidente da Comissão de Licitação.**

**** * * * * *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.26-001 - REGISTRO DE PREÇO – TIPO: MENOR PREÇO – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM – O Município de Reriutaba-CE, através de seu Pregociro designado e Equipe de Apoio torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 16 de Julho de 2018, às 09h45min, dará início ao Pregão Presencial supracitado, que tem como Objetivo a Seleção de Proposta mais vantajosa para: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de veículos novos tipos: "Pick-Up", Passeio e Ambulância, destinados às Unidades Gestoras do Município de Reriutaba-CE, conforme Termo de Referência. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, no endereço: Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos, Nº 176, Centro, Reriutaba-CE, no horário de expediente das 08h às 12h e das 14h às 17h e obter demais informações, através do Telefone: (88) 3637-1084. **Reriutaba-CE, 03 de Julho de 2018. Luis Carneiro Machado – Pregociro Substituto.****

**** * * * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 007/2018/TP. A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18 de julho de 2018 às 08:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada à Rua Deocleciano Aragão nº 15, Bairro - Centro, em sessão pública, estará recebendo os envelopes de habilitação e propostas de preços da TP acima. Objeto: Contratação dos serviços de roço para conservação de estradas do Município de Novo Oriente - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h:00hrs às 13h:00hrs ou no endereço eletrônico www.tce.ce.gov.br/licitacoes/. **Novo Oriente - CE, 29 de junho de 2018. Francisco Olavo Rodrigues - Presidente/CPL.**

